



**Prefeitura de
Maracanaú**

MENSAGEM Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Ao
Exmº Sr.
Vereador **RAPHAEL PESSOA MOTA**
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 008/2025.



Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o incluso projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a abrir, à vigente Lei Orçamentária Anual do Município (Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025) crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos.

A propositura se justifica pela necessidade de inclusão de elementos de despesas com respectivas fontes de recursos em programações dos orçamentos da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano visando o atendimento de despesas não previstas financiadas à conta das referidas fontes de recursos, com o objetivo de aquisição de licenças do software BIM (sistema de inteligência para gestão de obras e equipamentos).

Por se tratar de matéria de interesse social, solicito que sua apreciação se faça em **regime de urgência**, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município.

Na certeza de que a matéria merecerá de Vossa Excelência e de seus Ilustres pares, a atenção que requer, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ



Palácio das Maracanãs
Rua Edson Queiroz, nº 270, Centro, Maracanaú, Ceará
CEP 61.900-200

PROJETO DE LEI Nº 008, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO, AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, PARA O FIM QUE INDICA.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025), crédito adicional especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) em favor da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano, para inclusão de elementos de despesas e fontes de recursos em programações constantes dos seus orçamentos, conforme especificado no ANEXO ÚNICO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária o crédito poderá ser alterado, através da autorização e limite estabelecidos no art. 7º, da Lei nº 3.620/2024 (LOA 2025).

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

**ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ**



ANEXO ÚNICO - Projeto de Lei nº 0/2025

10000 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano
10101 Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Controle Urbano

DETALHAMENTO DAS AÇÕES

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA PROGRAMA/AÇÃO/PRODUTO/LOCALIZAÇÃO											
						VALOR	ESF	GRUPO DESPESA/MODALIDADE	IU	FT	VALOR-R\$ 1,00
Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria de Infraestrutura Mobilidade e Desenvolvimento Urbano e Vinculadas						750.000					
04	122	2110	2074	Funcionamento da Unidade – SEINFRA			F				
							4490 - Investimentos		0	1754000000	750.000
							TOTAL				750.000

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO